PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

[redacted] VE-SE
DR[redacted] 07/02/2005
PRESIDENTE

FL. Nº 08
PROC. Nº PL 86/04

LEI Nº 3.272 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 086/04, de autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi)

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Rotariano".

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica instituído no calendário do Município de Dracena o "Dia do Rotariano" a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único – Na data de que trata o "caput" deste artigo será cedido um espaço ao Presidente do Rotary em Sessão Ordinária que ocorrer mais próxima ao dia 23 de fevereiro para homenagens aos Clubes de Serviços, do Município de Dracena, que fazem parte do Rotary Internacional.

Artigo 2° - Fica autorizada a realização de parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos que visem divulgar o importante movimento do Rotary Internacional.

Artigo 3° - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de convênios ou parcerias e suplementadas, se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de dezembro de 2.004.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário da Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 28/DEZ/2004 13:47 0000186Z5